

Portaria nº 02, de 21 de agosto de 2025.

A Diretoria da Fundação Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – Fundação CAEd, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando:

- I. A justificativa apresentada pelo Coordenador de Projetos do CAEd, por meio do Ofício Nº 565/2025/COO/GR-CAEd, de 20 de agosto de 2025, demonstrando a importância de se viabilizar meios para qualificação e capacitação dos colaboradores desta fundação, celetistas ou não, que atuam direta ou indiretamente em ações de apoio aos projetos desenvolvidos pelo CAEd – Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da UFJF, especialmente no tocante à participação no Programa de Pós-Graduação Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública – Mestrado Profissional, com a disponibilização de 24 (vinte e quatro) vagas;
- II. A necessidade de a Fundação CAEd estabelecer normas específicas regulando a participação de seus colaboradores, visando ao preenchimento das vagas destinadas a esta Fundação de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º - Poderão concorrer às vagas destinadas à Fundação CAEd no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Avaliação da Educação Pública (PPGP/UFJF), os colaboradores que preencham os requisitos elencados abaixo:

§1º - Poderá concorrer a 07 (sete) vagas o colaborador celetista que, cumulativamente:

I – atue direta ou indiretamente nos projetos do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd e/ou na gestora que apoia a execução dos projetos do CAEd/UFJF;

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

§2º - Poderá concorrer a 17 (dezessete) vagas o colaborador não celetista que, cumulativamente:

I – comprove atuação em atividades relacionadas à avaliação educacional, currículo, ensino e gestão, no âmbito das redes públicas de ensino ou dos projetos desenvolvidos pelo Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação – CAEd.

II – atenda aos demais requisitos previstos no edital do PPGP em Gestão e Avaliação da Educação Pública.

§3º - O quantitativo previsto nos parágrafos 2º e 3º deste artigo poderá ser ampliado em até 3 (três) vagas para cada grupo, atingindo um total de até 30 (trinta) vagas, a critério do PPGP/UFJF, caso haja estrutura pedagógica e acadêmica compatível.

Art. 2º - Será de inteira responsabilidade do candidato à vaga o cumprimento das exigências relativas às inscrições e demais providências previstas no Edital disponibilizado no link <http://mestrado.caedufjf.net/edital-2025/>

Art. 3º - Os aprovados no Processo Seletivo nas condições previstas nesta Portaria deverão requerer à Gerência de Recursos Humanos - GRH da Fundação CAEd, por meio do e-mail rh@fundacaocaed.org.br, o documento comprobatório do atendimento do requisito elencado no §1º, I ou no §2º, I do artigo 1º.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e tem validade limitada ao Edital do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública 2025.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2025.

DocuSigned by:
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
F3B57DE1B54E4E9...
Lina Kátia Mesquita de Oliveira
Diretora Executiva

DocuSigned by:
Eleuza Maria Rodrigues Barboza
F3B57DE1B54E4E9...
Eleuza Maria Rodrigues Barboza
Diretora Superintendente